PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04821/97

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 28/04/1997
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a RODÉZIA DE BRITO ROSA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE	- Tupinanbá Augusto da Silva	c/24,50m
SUL	- Aderbal Batista Gomes	c/24,50m
LESTE	- Rua Bela Vista	c/4,25m
OESTE	- Terreno Foreiro Municipal	c/3,10m

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de abril de 1997.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicada no D. O.29.04.97